



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA N.º 401

C.E.P. — 68.220-000 — FONE: 533-1121

C.G.C. — 10.222.495/0001-57

L E I Nº 4.263

Dispõe sobre reajuste sa
larial dos Servidores Municí
pais e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, estatui
a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder
reajuste salarial aos servidores Municipais a partir de 1º de maio
de 1994, na ordem de 41.34% , de acordo com o anexo I da presente
Lei.

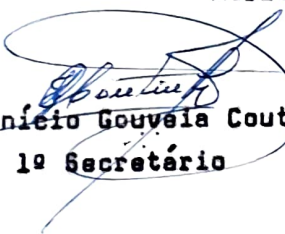
Parágrafo Único - O reajuste de que trata o "Caput", deste
Artigo, beneficiará também os aposentados e pensionistas a quem fa
rá jús os vencimentos e gratificações do Cargo que ocupavam por
mais de 5 (cinco) anos na época da aposentadoria.

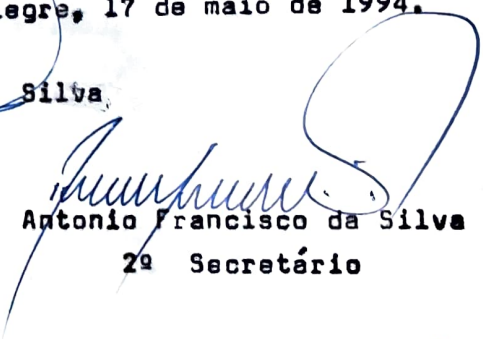
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por
conta das verbas próprias e específicas do Orçamento Programa do
Município, para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 17 de maio de 1994.


Maria Macedo da Silva
Presidente


José Venício Gouveia Coutinho
1º Secretário


Antonio Francisco da Silva
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA N.º 401

C.E.P. — 68.220-000 — FONE: 533-1121


C.G.C. — 10.222.495/0001-57

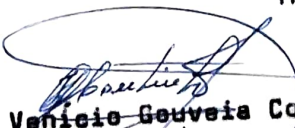
A N E X O - I

I - GRUPO OPERACIONAL (NO)

	<u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>SAL. PROPOSTO</u>
1.1 - Sub Grupo I	29.000,00	40.000,00
1.2 - Sub Grupo II	33.000,00	46.000,00
1.3 - Sub Grupo III	35.000,00	50.000,00
<u>II - GRUPO NÍVEL MÉDIO (NM)</u>		
2.1 - Sub Grupo I	38.000,00	53.000,00
2.2 - Sub Grupo II	38.000,00	55.000,00
<u>III - GRUPO NÍVEL SUPERIOR (NS)</u>		
3.1 Nível Superior	55.000,00	77.000,00
<u>IV - GRUPO MAGISTÉRIO (MAG)</u>		
4.1 - Sub Grupo I	33.500,00	47.000,00
4.2 - Sub Grupo II	35.500,00	50.000,00
4.3 - Sub Grupo III	40.000,00	56.000,00
<u>V - QUADRO SUPLEMENTAR</u>		
5.1 - Professor Leigo	29.000,00	40.000,00
5.2 - Professor Regente	31.000,00	43.000,00
<u>VI - CARGOS EM COMISSÃO</u>		
201.10 -	196.000,00	274.000,00
201.09 -	98.000,00	137.000,00
201.08 -	55.000,00	77.000,00
201.07 -	45.000,00	63.000,00
202.09 -	98.000,00	137.000,00
202.08 -	55.000,00	77.000,00
100.01 -	4.200,00	5.800,00
100.02 -	5.250,00	7.300,00

Câmara Municipal de Monte Alegre, 17 de maio de 1994.


Maria Macedo da Silva
Presidente


José Venício Gouveia Coutinho
1º Secretário


Antonio Francisco da Silva
2º Secretário